



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Ata da Terceira Reunião do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC ANO - 2023

Conforme ATO TRT SGP N.º 133/2021, reuniram-se os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

1. Identificação da Reunião

Data: 29/09/2023

Hora: 14h00

Formato: Remoto no Google Meet

2. Presentes

- 1) Ruth Lopes Gomes de Siqueira (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas- NUGEPNAC);
- 2) Danielle de Oliveira Gondim (Servidora do NUGEPNAC);
- 3) Rogério Nunes Costa da Silva (Chefe do Núcleo de Dados e Gestão Negocial).

*Renan Cartaxo Marques Duarte (Secretário Geral Judiciário) não participou por motivo de licença paternidade.

*Fernanda Silva de Lima (Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial) esteve ausente em virtude da participação na 20ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho.

3. Pauta

- 1) Panorama geral das movimentações processuais dos casos de repercussão geral e de incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional;
- 2) Tratamento de pendências rotineiras;
- 3) Definição de objetivos para o quarto trimestre do ano de 2023.

4. Itens Discutidos

1. Apresentação do panorama de movimentações processuais dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional e regional, nos meses de julho a setembro do corrente ano de 2023;
2. Exame de incidentes elencados nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) acerca dos temas pertinentes à JT e atualização do informe semanal/tabela;
3. Elaboração e encaminhamento de novo boletim de precedentes julgados mensalmente;
4. Relatório acerca do cadastramento de novos processos sobrestados no sistema de Gestão de Precedentes, bem como saneamento das movimentações utilizadas para tanto no âmbito do PJE e providências adotadas;
5. Preenchimento das planilhas de IRDR e de IAC já julgados ou em tramitação, no âmbito do Regional, para fins de atualização do BNPR;
6. Providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios provenientes do TJRS (PROAD 7966/2023) e do TST (PROAD 9615/2023), bem como quanto ao preenchimento do formulário sobre o Cadastro Nacional de Ações Coletivas - CACOL (PROAD 8764/2023).
7. Providências adotadas pelo Núcleo com relação ao julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 000271-21.2023.5.13.0000.
8. Definição acerca dos próximos estudos a serem realizados pelo NUGEPNAC em colaboração com o Centro de Inteligência.

5. Deliberações

1. Destacou-se a movimentação processual, nos meses de julho a setembro do ano de 2023, dos casos de repercussão geral e dos incidentes de demandas repetitivas em âmbito nacional, principalmente com relação aos processos RE 1288440 (Tema 1143), RE 632212 (Tema 285), RE 631363 (Tema 284), RE 1072485 (Tema 985), RE 960429 (Tema 992), RE 1298647 (Tema 1118), RE 1387795 (Tema 1232), ADI 5090/DF, ADI 4357, ADI 5516, ADI 6002, ADC 62, ADI 6050, ADI 5994, ADI 6188, ADPF 488, ADC 80, ADI 5322, ADI 7222, REsp n.º 1978629/RJ, REsp 1991439/SC, ArgInc-1001285-90.2019.5.02.0704, IRR n.º 1086-51.2012.5.15.0031, IRR n.º 10169-57.2013.5.05.0024 (Tema 009), IRR n.º 872-26.2012.5.04.0012 (Tema 011), IRR n.º 21900-13.2011.5.21.0012 (Tema 013), IRR n.º 1757-68.2015.5.06.0371 (Tema 015), IRR n.º 1001796-60.2014.5.02.0382 (Tema

016), ARE n.º 239-55.2011.5.02.019 (Tema 017), RRAg n.º 10233-57.2020.5.03.0160 (Tema 020).

2. No tocante aos incidentes de demandas repetitivas instaurados no âmbito do TRT 13ª Região, esclareceu-se sobre a tramitação atual do IRDR nº 0000507-07.2022.5.13.0000, o qual se encontra no TST para processamento de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, bem como quanto aos IRDRs nº 0000271-21.2023.5.13.0000 e nº 0000547.52.2023.5.13.0000, tendo aquele sido julgado na sessão do Tribunal Pleno ocorrida em 31.08.2023 e este último adiado o julgamento. Foi registrada ainda a tramitação atual alusiva ao IAC nº 0000508-76.2019.5.13.0006, o qual foi remetido ao TST para processamento de Agravo de Instrumento em 18.08.2020, tendo sido negado seguimento, por ausência de transcendência, em decisão publicada em 31.08.2023.
3. No que tange ao IRDR nº 0000271-21.2023.5.13.0000, informa-se a ocorrência de decisão de julgamento publicada em 08.09.2023, tendo sido certificados e levantados os sobrestamentos no sistema PJE dos processos que se encontravam cadastrados no sistema de Gestão de Precedentes. Além disso, houve o encerramento do tema no sistema NUGEP, bem como inclusão da informação de julgamento atualizada na tabela semanal e envio de informativo específico, através do correio eletrônico, às unidades judiciárias de 1º e 2º graus acerca da tese jurídica firmada, conforme determinado nos normativos internos.
4. Ato contínuo, a servidora Ruth Lopes Gomes de Siqueira, que esta subscreve, pontuou também a criação, com a colaboração do servidor Rogério Nunes Costa da Silva, de novo boletim de precedentes qualificados, cujo conteúdo inclui apenas os processos julgados ao longo de cada mês. Informou que o encaminhamento desse novo folhetim, através do correio eletrônico, às unidades judiciárias ocorreu a partir de julho do corrente ano.
5. A servidora Danielle de Oliveira Gondim relatou acerca do cadastramento de novos processos sobrestados no sistema de Gestão de Precedentes. Por oportuno, informou a servidora Ruth Lopes Gomes de Siqueira quanto às comunicações eletrônicas enviadas às unidades judiciárias, sobre a necessidade de utilização da cartilha para correto sobrestamento de processos no âmbito do PJE. Discutiu-se ainda sobre o relatório anexado ao programa "Trello" dos processos sobrestados que foram identificados com movimentações de sobrestamento incorretas.
6. Certificou-se acerca do preenchimento e encaminhamento das planilhas de IRDR e de IAC já julgados ou em tramitação, no âmbito do Regional, para fins de atualização do BNPR. Ressaltou-se também sobre as diversas tentativas de comunicação - eletrônica e por via telefone - com setores específicos do CNJ sobre a existência de dados ausentes - e ainda não atualizados -, identificados na consulta realizada ao site do BNPR.
7. Ademais, esclareceu-se as providências adotadas pelo Núcleo com relação às informações contidas nos ofícios provenientes do TJRS (PROAD 7966/2023) e do TST (PROAD 9615/2023). No caso do TJRS (Ofício Nº 5575141-CGJ-

SEASSE SP-J), foram solicitadas informações de NUMOPEDE e Centro de Inteligência sobre litigância predatória. Já no que diz respeito ao TST, a Corte informou acerca da decisão proferida nos autos da Petição n.º 11.670/RS, para atribuir efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário com Agravo interposto nos autos do Incidente de Recurso Repetitivo n.º 872-26.2012.5.04.0012 (Tema 011). Diante disso, foram relatadas as providências tomadas nas respectivas circunstâncias, registrando-se a comunicação via correio eletrônico, no tocante à decisão proferida na Pet 11670/STF, das unidades judiciárias de 1º e 2º graus.

8. Por fim, houve menção quanto ao preenchimento do formulário sobre o Cadastro Nacional de Ações Coletivas - CACOL (PROAD 8764/2023).
9. De resto, registra-se pedido anterior da servidora Fernanda Silva de Lima, Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial, sobre a necessidade de realização, em concomitância às tarefas específicas do NUGEPNAC, de estudos e levantamentos pelos servidores do núcleo em auxílio e parceria com o Centro de Inteligência, o qual solicita para o próximo trimestre, dentre outros a serem porventura requeridos:
 - ESTUDO - Identificar o motivo do aumento de casos novos referente ao Réu Alpargatas nas Varas de Campina Grande no período de Janeiro - Julho de 2023 e verificar a possibilidade de utilização de perícia emprestada;
 - ESTUDO - Viabilidade de Cancelamento ou Revisão da(s) Súmula(s) do TRT 13ª Região e consequente elaboração de Nota Técnica;
 - ESTUDO - Análise da Nota Técnica TRT 18ª Região - NT 003/2022 - Prêmio CNJ 2024 - e consequente elaboração de Nota Técnica de Adesão.
 - ESTUDO - Análise da Nota Técnica TRT 17ª Região - NT 006/2023 - Prêmio CNJ 2024 - e consequente elaboração de Nota Técnica.

Sem outras deliberações, ficou designada a data da próxima reunião da presente comissão para o **dia 15 de dezembro de 2023, às 14 horas**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Ruth Lopes Gomes de Siqueira
Gestora do NUGEPNAC